



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1712, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 199.985,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2020, referente a **PROPOSTA Nº 11294.3690001/20-003**, beneficiando o projeto destinado a “AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE” para o Município de Pirajuba.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, na lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 199.985,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais):

DOTAÇÃO: 02.07.10.301.0811.1.031.4.4.90.51.00 ----- R\$
199.985,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 153

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 08 de julho de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 08/07/2020	
Nome:	<i>Tatiane Carmel Ferraz</i>
Ass.:	<i>Fms</i> Masp.: 995

